



Edital NEaD/UAB/UESPI nº 06/2010

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por meio da Coordenação de NEaD/UESPI, subordinada à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), através deste Edital de Seleção de Tutores Bolsistas do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB/MEC/CAPES), informa que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Tutores de Apoio a Distância, que deverão atuar como Tutores do Programa Nacional de Formação de Administradores Públicos – PNAP e UAB 2.

1 INSCRIÇÕES

- 1.1 As inscrições ocorrerão no período de **03 a 06.08.2010**. Para efetivar a sua inscrição, o candidato deve realizar as seguintes ações:
 - a) preencher, salvar e imprimir seu comprovante de Inscrição disponível no site <http://ead.uespi.br/eadconcursos> ;
 - b) entregar a documentação constante do subitem 2.1 na Rua João Cabral, 2231 – Pirajá – Teresina (PI), no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h, na sala Anexa do NeaD, próximo à sala de leitura.
- 1.1.1 A documentação exigida no subitem 2.1 deverá ser entregue pelo candidato ou por seu procurador, de forma completa, no período e nos horários constantes do subitem 1.1
- 1.2 O candidato poderá concorrer para uma única função, conforme disponibilização das vagas e área de concorrência.
- 1.3 A inscrição no Processo de Seleção de Tutor de apoio a Distância, Edital nº. 06/2010 implica a aceitação tácita e irrestrita das condições contidas neste Edital.

1.2 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

1.2.1 Para o Tutor de apoio a distância do curso de Bacharelado em Administração Pública - PNAP:

- a) possuir titulação mínima de graduado em Administração;
- b) especialização em Gestão;
- c) ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de tutoria, inclusive aos sábados;
- d) possuir afinidade com o uso de computadores e recursos de comunicação *on-line* como: *Internet, e-mail, chat, fórum* e outros;

1.2.2 Para o Tutor de apoio a distância do curso de Especialização em Gestão Pública e em Gestão Pública Municipal - PNAP:

- a) possuir titulação mínima de graduado em Administração ou nas seguintes áreas afins (Administração, Contábeis e Economia);
- b) especialização em Gestão;
- c) ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de tutoria, inclusive aos sábados;
- d) possuir afinidade com o uso de computadores e recursos de comunicação *on-line* como: *Internet, e-mail, chat, fórum* e outros.

1.2.3 Para o Tutor de apoio a distância do curso de Especialização em Gestão em Saúde:

- a) possuir graduação em Administração e pós-graduação em Administração Hospitalar ou em Gestão em Saúde;
- b) Graduação em Enfermagem, em Fisioterapia ou em Psicologia com pós-graduação em Administração;
- c) ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de tutoria, inclusive aos sábados;
- d) possuir afinidade com o uso de computadores e recursos de comunicação *on-line* como: *Internet, e-mail, chat, fórum* e outros.



1.2.4 Para o Tutor de apoio a distância do curso de Espanhol:

- a) Graduação em Letras-Espanhol;
- b) Graduação em Letras-Português;
- c) ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de tutoria, inclusive aos sábados;
- d) possuir afinidade com o uso de computadores e recursos de comunicação *on-line* como: Internet, e-mail, chat, fórum e outros.

2 DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:

- 2.1 No ato da inscrição o candidato deve, obrigatoriamente, entregar na Sala Anexa do NEaD, no horário discriminado no subitem 1.1 deste edital, a seguinte documentação:
- a) Fotocópia do Diploma e Histórico de Graduação conforme a área exigida de acordo com a função de concorrência;
 - b) Fotocópia do Certificado de Pós-Graduação conforme a área exigida de acordo com a função de concorrência;
 - c) Curriculum Vitae, devidamente atualizado e comprovado;
 - d) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
 - e) Declaração de disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de tutoria, inclusive aos sábados, disponível no site <http://ead.uespi.br/eadconcursos>, (Anexo IV);
 - f) Comprovante de Inscrição (disponível no site <http://ead.uespi.br/eadconcursos>) devidamente preenchido e assinado.
- 2.1.1 Não será aceito como comprovante de escolaridade declaração ou certidão de curso, em hipótese alguma.
- 2.2.2 O candidato que deixar de entregar qualquer um dos documentos obrigatórios, conforme a função para a qual esteja concorrendo será automaticamente eliminado deste certame, uma vez que em hipótese alguma será aceita a complementação documental de forma extemporânea.

3 CARGA HORÁRIA

- 3.1 A aprovação no processo de seleção assegura apenas a expectativa de direito ao exercício da atividade de tutoria, ficando a concretização desse ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse da Administração do NEaD, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e da formação de turmas nos cursos.
- 3.2 As vagas oferecidas por meio deste Processo Seletivo Simplificado estão discriminadas no Anexo II deste Edital.
- 3.2.1 Os Tutores a Distância deverão cumprir carga horária de 20 horas semanais, sendo 12 horas de atendimento *on line*, e 8 horas de outras atividades com a Coordenação do Curso ao qual estão vinculados e/ou com os Professores Formadores das disciplinas. Os horários serão definidos, posteriormente, com a Coordenação de Tutoria e de Curso ao qual estarão vinculados.

3.3 BOLSA

- 3.3.1 O valor da bolsa para tutor é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, sem vínculo empregatício. O período de validade dessa seleção será de 06 (seis) meses, prorrogável por mais (seis) meses, podendo ser prorrogada, ainda, uma segunda vez, por mais 06 (seis) meses, para a função de Tutor de apoio a distância. Os requisitos para atuação e recebimento de bolsa são definidos pela resolução/FNDE/CD/nº 044, de 29 de dezembro de 2006. A duração do recebimento de bolsa poderá ser por tempo inferior, ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada conforme preconiza a resolução supracitada.
- 3.3.2 Os tutores que já sejam bolsistas da CAPES/CNPQ, matriculados em programas de pós-



graduação, poderão atuar nas instituições públicas de Ensino Superior como tutores da Universidade Aberta do Brasil, tendo as respectivas bolsas preservadas pelas duas agências. No entanto, a autorização para atuar como tutor deverá ser formulada pela coordenação do curso ou programa de pós-graduação em que o bolsista esteja matriculado, com a devida anuência do orientador, conforme preconiza Portaria Conjunta CAPES/CNPq, Nº 01 de 12 de dezembro de 2007.

- 3.3.3 Os requisitos para atuação e recebimento de bolsa são definidos pela resolução FNDE/CD/ nº 044, de 29 de dezembro de 2006, e alterada pela Resolução nº 26, de 5 de junho de 2009.

4 PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1 O processo de seleção de **Tutores de apoio a distância** ocorrerá em duas etapas:

4.2 Primeira Etapa: Prova de Títulos – Etapa Classificatória

- 4.2.1 Esta etapa será constituída de uma Avaliação do *Curriculum Vitae*, de acordo com os critérios do anexo III.

- 4.2.2 Esta etapa terá peso 2.

4.3 Segunda Etapa – Curso de Formação – Etapa Eliminatória/Classificatória

- 4.3.1 Esta etapa será constituída de uma capacitação de 40 h/a, sendo 4h na modalidade presencial e 36 h/a, na modalidade a distância, através de atividades realizadas diretamente na plataforma Moodle.

- 4.3.2 Esta etapa terá peso 3.

- 4.3.3 Esta etapa tem nota mínima de 60 (sessenta pontos), sendo desclassificado e eliminado do certame o candidato que não atingir esta pontuação.

- 4.4 Os candidatos serão considerados aprovados, aptos a assumir a função para a qual concorrem, observando-se a sua opção por função/curso ou função/polo de concorrência na ordem decrescente de classificação em cada uma das etapas deste certame, desde que fiquem dentro do limite do número de vagas oferecidas conforme a função para a qual concorreram neste processo seletivo.

- 4.5 A nota final do certame será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\frac{(\text{Prova de Títulos} \times 2) + (\text{Curso de Formação} \times 3)}{5}$$

- 4.6 O resultado final do processo seletivo, será divulgado por meio do site <http://ead.uespi.br/eadconcursos>, conforme cronograma de execução do Processo Seletivo, conforme Anexo I deste Edital.

- 4.7 Os candidatos serão considerados aprovados, aptos a assumir a função para a qual concorrem, observando-se a sua opção por função/curso ou função/polo de concorrência na ordem decrescente de classificação em cada uma das etapas deste certame, desde que fiquem dentro do limite do número de vagas oferecidas conforme a função para a qual concorreram neste processo seletivo.

- 4.8 Os candidatos classificados fora do limite do número de vagas formarão o Cadastro de Reserva para as funções de concorrência deste Processo Seletivo.

5 CONVOCAÇÃO E ATUAÇÃO

- 5.1 Será convocado o candidato que tenha sido aprovado e classificado no processo seletivo, de que trata este edital, que possua os requisitos exigidos para as atribuições do nível/área de atuação, conforme estabelecido no subitem 1.2 deste Edital.

- 5.2 Não havendo candidatos selecionados para um Polo/curso, a critério da Comissão de Seleção poderão ser chamados candidatos aprovados neste processo seletivo em outros Polos/cursos, desde que atendam aos requisitos de vinculação ao polo/curso, conforme seja necessário.



6 ATRIBUIÇÕES DO TUTOR DE APOIO A DISTÂNCIA

- 6.6.1 Dentre as atribuições do Tutor de apoio a Distância, estão:
- Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso;
 - Interagir com os alunos nas diversas atividades de sua turma;
 - Participar da realização das atividades de avaliação presencial;
 - Acompanhar diariamente as aulas *on line*, dando suporte aos alunos quanto ao conteúdo e interagir com os professores formadores, tutores presenciais e alunos;
 - Postar, acompanhar e participar das atividades realizadas através das ferramentas de conectividade: *chat*, videoconferência, teleconferência, fóruns, listas de discussão, *wikis* e outros;
 - Promover encontros individuais e coletivos nas diversas ferramentas do ambiente virtual de aprendizagem;
 - Visitar os Polos e aplicar atividades presenciais de acordo com a necessidade do curso;
 - Acompanhar, corrigir as atividades didático-pedagógicas e postar as notas na plataforma, prestando informações sobre resultados alcançados pelos alunos;
 - Disponibilizar as provas com os devidos gabaritos após a sua aplicação;
 - Usar as planilhas disponibilizadas pela secretaria do curso para registro de atividades acadêmicas;
 - Participar das reuniões de coordenação, bem como interagir com os professores das disciplinas presencial e virtualmente, via plataforma;
 - Apresentar relatório de viagens encaminhando para a coordenação do curso e coordenação financeira, demonstrativo de atividades pedagógicas quando dos encontros presenciais;
 - Fornecer *feedback* ao professor da disciplina e ao coordenador do curso, sobre a qualidade e efetividade do material didático utilizado e dificuldade de aprendizagem dos alunos;
 - Apresentar relatório de cada disciplina à coordenação do curso;
 - Elaborar planejamento de trabalho para as atividades pedagógicas de cada disciplina, bem como elaborar relatório mensal de atividades, relatando os acontecimentos relativos ao trabalho ocorridos;
 - Propiciar a compreensão do conteúdo didático, por meio de atividades colaborativas.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 O candidato será EXCLUÍDO/ELIMINADO do Processo Seletivo para Tutor de apoio a distância do PNAP em qualquer uma das etapas se cometer alguma das infrações abaixo descritas:
- não comparecer, ou chegar atrasado para a realização de qualquer uma das etapas que tenha que realizar conforme sua função de concorrência;
 - obtiver pontuação inferior à mínima exigida em qualquer uma das etapas deste processo seletivo;
 - for surpreendido utilizando-se de meios ilícitos durante a realização de qualquer uma das etapas deste processo seletivo;
 - atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos inerentes a este Processo Seletivo, bem como agir com descortesia para com qualquer membro da equipe responsável pela aplicação das provas em cada uma das etapas deste certame;
 - apresentar documentação falsa ou inexata para concorrer a este Processo Seletivo;
- 7.2 Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase do processo seletivo serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 7.3 Não será admitida a complementação documental fora do prazo das etapas deste certame, em hipótese alguma.



- 7.4 Em caso de empate da nota final, o desempate ocorrerá em observância aos seguintes critérios, nesta ordem de precedência:
- maior nota no Curso de Formação;
 - maior nota na Prova de Títulos;
 - maior idade.
- 7.5 As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. A UESPI reserva-se ao direito de excluir do processo seletivo o candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente.
- 7.6 O prazo de validade do processo seletivo público tem duração de 12 meses, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
- 7.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Bancas Examinadoras específicas da Seleção (Gestão Pública, Gestão Pública Municipal, Gestão em Saúde e Bacharelado em Administração Pública) e pela Coordenação Geral do Núcleo de Educação a Distância – NeaD.
- 7.8 Os editais dos Processos Seletivos para Tutores ficam por este revogados.
- 7.9 O NEaD divulgará normas complementares às estabelecidas no presente edital, por meio de nota oficial veiculada nos meios de comunicação local e no site <http://ead.uespi.br/eadconcursos>.
- 7.10 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico <http://ead.uespi.br/eadconcursos> ou pelo telefone (86) 3213 - 5471.

Teresina (PI), 30 de julho de 2010.

Bárbara Olímpia Ramos de Melo
Coordenação do Núcleo de Educação a Distância – NEaD/UESPI

Manoel de Jesus Memória Campelo
Pró-Reitoria de Ensino e Graduação - PREG



ANEXO I

Cronograma de Execução

Evento	Período
Lançamento do Edital	30.07.2010
Inscrições via internet	03 a 06.08.2010
Entrega da documentação	03 a 06.08.2010
Homologação das inscrições	09.08.2010
Divulgação do Cronograma do Curso de Formação	09.08.2010
Curso de Formação	11 e 12.08.2010
Resultado do Curso de Formação e Resultado Final	18.08.2010



ANEXO II

QUADROS DE VAGAS POR FUNÇÃO DE CONCORRÊNCIA

Curso	Vagas
Bacharelado em Adm. Pública	2 + CR
Gestão Pública	4 + CR
Gestão Pública Municipal	4 + CR
Gestão em Saúde	6 + CR
Letras- Espanhol	1 + CR
Total de Vagas	17 + CR



ANEXO III

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA PROVA DE TÍTULOS

Os candidatos a este Processo Seletivo terão seus títulos analisados observando-se os seguintes critérios:

ITENS PARA AVALIAÇÃO	QUANT. MÁX.	PONTUAÇÃO UNITÁRIA		LIMITE DE PONTOS
		Na área	Fora da área	
Doutorado	01 curso	25 pontos	12,5 pontos	25 pontos
Mestrado	01 curso	20 pontos	10 pontos	20 pontos
Especialização	01 curso	10 pontos	05 pontos	10 pontos
Graduação	01 curso	05 pontos	-	05 pontos
Experiência no serviço público	05 anos	04 pontos/ano	2 pontos/ano	20 pontos
Experiência na rede privada	05 anos	02 pontos/ano	1 ponto/ano	10 pontos
Cursos de Extensão(=/+ 40h/a)	05 cursos	01 ponto/curso	0,5 ponto/curso*	05 pontos
Participação em eventos (Ministrante)	05 eventos	01 ponto/evento	0,5 ponto/evento	05 pontos
TOTAL				100 pontos



ANEXO IV

Declaração de disponibilidade de tempo

Eu,
residente e domiciliado em.....na
nº..... Bairro:..... Complementação:.....
telefones:..... e-mail:.....,
declaro que disponho de 20 horas semanais para dedicar-me ao trabalho de
Tutoria do Programa, da
UAB//UESPI, conforme consta do Edital nº 06/2010.

Teresina(PI),.....de..... de 2010.

Assinatura do(a) Candidato(a)